



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo	0703050100.000097/2026-85
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparada na Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.

A contratação referente à aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção dos Grupos de Idosos vinculados ao Centro de Convivência Arnold Schmitt encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, estando especificada na rubrica orçamentária 3.3.90.32.03, item 23. Tal previsão evidencia o alinhamento deste processo de contratação com os instrumentos de planejamento do órgão, assegurando que a demanda atende às diretrizes e metas previamente estabelecidas pela SEMASH para o exercício, como forma de garantir a continuidade e qualidade das atividades ofertadas aos idosos assistidos pela entidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH, desempenha papel fundamental na promoção da qualidade de vida e do bem-estar da população idosa do Município. Os grupos de idosos apoiados pelo Centro realizam atividades regulares que favorecem o convívio social, a integração comunitária, o fortalecimento de vínculos e a prevenção de situações de vulnerabilidade social. Para o adequado desenvolvimento dessas ações, é necessário garantir condições apropriadas para a realização dos encontros, incluindo o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos momentos de convivência e confraternização.

O Centro de Convivência tem por finalidade desenvolver atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, o desenvolvimento da autonomia e das sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social, promovendo a participação, a convivência e o protagonismo da pessoa idosa.

A atuação junto aos grupos de idosos está fundamentada nas diretrizes da Política Nacional do Idoso e no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que estabelecem como dever da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da pessoa idosa, incluindo o direito à alimentação, à saúde, ao lazer, à cultura, à dignidade e à convivência familiar e comunitária.

A formação e a manutenção dos grupos de idosos fazem parte da história do Município de Jaraguá do Sul há mais de 30 anos, sendo que, há mais de 20 anos, o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, presta apoio às atividades desenvolvidas por esses grupos. Atualmente, o Centro de Convivência acompanha e apoia 35 grupos de idosos, distribuídos em diferentes regiões do Município, com atividades realizadas em periodicidades diversas.

Os grupos constituem importantes espaços de convivência e socialização, possibilitando aos idosos o fortalecimento de vínculos, a troca de experiências, a construção de novas relações sociais e a participação em atividades culturais, recreativas, educativas e de lazer. Esses espaços contribuem para a redução do isolamento social, o fortalecimento da autonomia e do protagonismo da pessoa idosa e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

O apoio prestado pelo Centro de Convivência compreende, entre outras ações, reuniões periódicas com os coordenadores dos grupos; realização de atividades físicas por profissional de Educação Física; orientações relacionadas aos Jogos Integrativos da Terceira Idade (JITI); acompanhamento por Assistente Social e Terapeuta Ocupacional; realização de palestras com profissionais de diferentes áreas; articulação com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), quando identificadas demandas que necessitem de acompanhamento; bem como capacitações destinadas a coordenadores e voluntários.

Nesse contexto, o fornecimento de gêneros alimentícios constitui importante apoio às atividades de convivência desenvolvidas pelos grupos, especialmente nos momentos de encontro, reuniões, confraternizações e demais atividades programadas. A disponibilização de café, leite, pães, frutas, frios e demais alimentos previstos na contratação contribui para a organização dos encontros e proporciona momentos de acolhimento, interação e convivência entre os participantes.

Os momentos compartilhados durante os encontros favorecem a aproximação entre os idosos, a troca de experiências, o fortalecimento de vínculos e a ampliação das relações de convivência comunitária. Dessa forma, o fornecimento dos gêneros alimentícios está diretamente relacionado ao apoio às atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência e à manutenção dos espaços de participação e socialização da população idosa.

Diante disso, considerando a existência de 35 grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência, a realização de atividades com frequência semanal, quinzenal ou mensal e a necessidade de disponibilização dos gêneros alimentícios para os encontros programados, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens previstos, com entregas parceladas e programadas, conforme o cronograma e a necessidade de cada grupo.

A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência, contribuindo para a promoção da convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais, a participação e a melhoria da qualidade de vida da população idosa do Município.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes alternativas:

3.1. Realização de contratações individuais/conforme a necessidade, por dispensa de licitação

Prós: Maior flexibilidade para aquisição conforme a necessidade imediata; processo de contratação pontual pode ser mais simples em situações específicas.

Contras: Pode resultar em maior número de processos administrativos; maior demanda operacional para a Administração; risco de fragmentação das aquisições; menor possibilidade de obtenção de preços vantajosos em razão da redução do volume adquirido; não é a alternativa mais adequada para uma necessidade previsível e recorrente.

3.2. Aquisição dos gêneros alimentícios em uma única entrega

Prós: Reduz o número de entregas e o trabalho administrativo relacionado ao recebimento; possibilita que os produtos sejam disponibilizados antecipadamente.

Contras: Exige espaço adequado para armazenamento; aumenta o risco de perda ou vencimento dos produtos; demanda maior controle de estoque; pode comprometer a qualidade de

determinados alimentos; não se mostra adequada à rotina dos 35 grupos, que possuem atividades em frequências diferentes.

3.3. Aquisição com fornecimento parcelado e entregas conforme cronograma dos grupos

Prós: Adequa o fornecimento à frequência das atividades; reduz a necessidade de estoque; diminui o risco de perdas e vencimento; facilita o armazenamento e o controle dos produtos; garante maior regularidade no atendimento dos grupos.

Contras: Exige organização prévia do cronograma; envolve maior número de entregas e, conseqüentemente, maior necessidade de fiscalização e conferência dos produtos recebidos.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas analisadas, sopesando-se os aspectos de viabilidade técnica, operacional, economicidade e atendimento ao interesse público, conclui-se que a melhor solução para atendimento da necessidade identificada é a aquisição dos gêneros alimentícios por meio de Pregão Eletrônico, com fornecimento parcelado e entregas programadas, conforme a necessidade e o cronograma de atividades dos 35 grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt.

A solução mostra-se mais adequada por possibilitar ampla concorrência entre os fornecedores e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, ao mesmo tempo em que permite adequar as entregas à frequência das atividades dos grupos, que ocorrem de forma semanal, quinzenal ou mensal.

O fornecimento parcelado também reduz a necessidade de armazenamento de grandes volumes de alimentos, minimiza o risco de perdas e vencimentos e possibilita maior controle sobre o recebimento, a qualidade e as quantidades dos produtos.

Assim, a solução escolhida apresenta-se como a mais eficiente e adequada para garantir o fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários à realização das atividades dos grupos de idosos, contribuindo para a continuidade das ações de convivência, integração e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo Centro de Convivência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a necessidade identificada seja adequadamente atendida, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento parcelado: os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e o cronograma de atividades dos grupos, considerando as diferentes frequências de atendimento, que podem ser semanais, quinzenais ou mensais.
- Programação das entregas: as entregas deverão ocorrer conforme cronograma da Administração, nos locais, datas e quantidades previamente informados.
- Qualidade dos produtos: os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, apresentar qualidade adequada para consumo e estar em perfeitas condições no momento da entrega.
- Embalagem e identificação: os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, adequadamente acondicionadas e devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamento, amassamento ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade.
- Prazo de validade: os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e, quando aplicável, possuir prazo de validade remanescente suficiente para garantir sua adequada utilização.

- Transporte e conservação: a contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação dos alimentos, de acordo com as características de cada produto e com a legislação sanitária aplicável.
- Substituição de produtos: os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, embalagem violada, qualidade inadequada, validade insuficiente ou qualquer outra irregularidade deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
- Regularidade sanitária: a contratada deverá observar as normas sanitárias aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização dos gêneros alimentícios, apresentando, quando exigível, as licenças, autorizações ou demais documentos sanitários pertinentes.
- Recebimento e fiscalização: os produtos serão conferidos no momento da entrega, quanto às quantidades, especificações, condições de embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos, ficando a contratada sujeita à fiscalização e às medidas cabíveis em caso de descumprimento.
- Capacidade de entrega: a contratada deverá possuir condições operacionais para realizar as entregas parceladas nos prazos estabelecidos, garantindo a regularidade do fornecimento durante toda a vigência da contratação.
- Responsabilidade pelos produtos: será de responsabilidade da contratada a adequada conservação dos gêneros alimentícios até sua efetiva entrega à Administração, inclusive quanto às condições de transporte e acondicionamento.
- Condições de pagamento: o pagamento será realizado após o efetivo fornecimento e recebimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando a necessidade de atendimento aos 35 grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, bem como a programação das atividades e a frequência dos encontros, que ocorrem de forma semanal, quinzenal ou mensal, foram estimados os quantitativos necessários para o fornecimento dos gêneros alimentícios durante o período da contratação.

Os quantitativos foram definidos com base na programação previamente estabelecida pela Administração, considerando o número de grupos atendidos, a frequência dos encontros e a quantidade de participantes prevista para as atividades, buscando assegurar o fornecimento adequado dos produtos e evitar aquisições excessivas ou insuficientes.

Dessa forma, a contratação contemplará os seguintes itens e quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UN	QUANTIDADE
01	106278-6	AÇÚCAR REFINADO 1KG	UN	1.080
02	40077-6	CAFÉ A VÁCUO 500GR	PCT	1.638
03	146523-1	LEITE INTEGRAL - CAIXA 1L	L	4.311
04	301011623-1	MAIONESE	UN	2.196
05	23347-3	PRESUNTO	KG	1.476
06	6492-3	QUEIJO PRATO	KG	1.755
07	11495-2	BANANA CATURRA	KG	4.647
08	7746-1	LARANJA PERA	KG	3.166
09	147663-1	MAÇÃ FUJI	KG	5.571

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UN	QUANTIDADE
10	147069-1	PÃO DE AIPIIM FATIADO 500 G	UN	4.564
11	98321-4	PÃO INTEGRAL FATIADO 500G	UN	4.737
12	7805-1	PÃO CACHORRO QUENTE 50g	KG	150
13	33436-11	CUCA FATIADA SABORES DIVERSOS	KG	5.887
14	147667-1	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS KG	KG	1.126

7. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores da presente contratação foi realizada mediante pesquisa de preços em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, considerando objetos com características compatíveis com os gêneros alimentícios pretendidos.

Foram analisados os valores praticados em contratações públicas semelhantes, buscando obter parâmetros de preços atualizados e compatíveis com as condições do objeto, de forma a subsidiar a definição do valor estimado da contratação.

A pesquisa considerou as especificações dos produtos, unidades de fornecimento e demais características relevantes, de modo a possibilitar a comparação entre os preços identificados e os itens que compõem a presente contratação.

Os documentos e registros utilizados na pesquisa de preços encontram-se anexados ao processo, servindo de fundamento para a estimativa dos valores da contratação.

Com base na pesquisa realizada, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 661.180,10 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e dez centavos), conforme demonstrado na planilha de estimativa de preços.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	106278-6	AÇÚCAR REFINADO 1KG	UN	1.080	R\$ 4,12	R\$ 4.449,60
02	40077-6	CAFÉ A VÁCUO 500GR	PCT	1.638	R\$ 28,05	R\$ 45.945,90
03	146523-1	LEITE INTEGRAL - CAIXA 1L	L	4.311	R\$ 5,86	R\$ 25.262,46
04	30101162 3-1	MAIONESE	UN	2.196	R\$ 6,71	R\$ 14.735,16
05	23347-3	PRESUNTO	KG	1.476	R\$ 35,04	R\$ 51.719,04
06	6492-3	QUEIJO PRATO	KG	1.755	R\$ 51,99	R\$ 91.242,45
07	11495-2	BANANA CATURRA	KG	4.647	R\$ 4,74	R\$ 22.026,78
08	7746-1	LARANJA PERA	KG	3.166	R\$ 5,67	R\$ 17.951,22
09	147663-1	MAÇÃ FUJI	KG	5.571	R\$ 10,03	R\$ 55.877,13
10	147069-1	PÃO DE AIPIIM FATIADO 500 G	UN	4.564	R\$ 10,52	R\$ 48.013,28

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	98321-4	PÃO INTEGRAL FATIADO 500 G	UN	4.737	R\$ 9,63	R\$ 45.617,31
12	7805-1	PÃO CACHORRO QUENTE 50g	KG	150	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
13	33436-11	CUCA FATIADA SABORES DIVERSOS	KG	5.887	R\$ 28,73	R\$ 169.133,51
14	147667-1	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS KG	KG	1.126	R\$ 59,26	R\$ 66.726,76

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando as características do objeto, entende-se adequado o parcelamento da contratação por item, de modo que cada gênero alimentício constitua um item independente para fins de disputa e contratação.

O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os produtos possuem características, fornecedores e condições de comercialização distintas. A adoção desse formato possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A contratação por item também permite maior competitividade e evita a restrição indevida à participação de empresas que não comercializem a totalidade dos produtos.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de competitividade, conclui-se que o parcelamento por item é a solução mais adequada para a presente contratação, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca pela ampliação da competição e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há contratações correlatas para o presente objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir o fornecimento regular e adequado dos produtos necessários para a realização das atividades dos 35 grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, durante todo o período previsto para a contratação.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- garantir a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários para os encontros, reuniões, confraternizações e demais atividades programadas pelos grupos de idosos;
- assegurar o fornecimento dos produtos nas quantidades, condições, locais e datas estabelecidos no cronograma de entregas;
- proporcionar maior organização e previsibilidade no planejamento das atividades dos grupos;
- garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de qualidade, conservação, embalagem e validade;
- reduzir a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de alimentos, mediante o fornecimento parcelado e programado;

- minimizar o risco de perdas e desperdícios decorrentes de armazenamento excessivo ou vencimento dos produtos;
- promover maior eficiência no acompanhamento, recebimento e fiscalização dos gêneros alimentícios adquiridos;
- assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelo Centro de Convivência junto aos grupos de idosos;
- contribuir para a manutenção de espaços de convivência, interação e socialização, favorecendo o fortalecimento dos vínculos comunitários e a participação da população idosa;
- promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante planejamento prévio dos quantitativos e realização de procedimento licitatório que possibilite a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, espera-se que a contratação atenda de maneira eficiente, contínua e planejada às necessidades dos grupos de idosos, garantindo as condições necessárias para a realização das atividades programadas pelo Centro de Convivência e contribuindo para a continuidade das ações de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para o adequado início da execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- formalizar a contratação e emitir o respectivo instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável;
- disponibilizar à contratada o cronograma de entregas, contendo as datas, locais e quantidades previstas para cada fornecimento;
- orientar os responsáveis pelo recebimento quanto aos procedimentos de conferência dos produtos, especialmente quanto às quantidades, especificações, condições das embalagens, validade e qualidade dos gêneros alimentícios;
- organizar os locais destinados ao recebimento e armazenamento temporário dos produtos, de forma a preservar suas condições adequadas até a distribuição aos grupos;
- manter controle das entregas realizadas, possibilitando o acompanhamento do cumprimento do cronograma e das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- adotar as providências necessárias para o recebimento, conferência e ateste das notas fiscais, conforme os produtos efetivamente entregues;
- comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas de correção ou substituição previstas no instrumento contratual.

Não serão necessárias obras, reformas ou adequações estruturais específicas para a execução do objeto, considerando que a Administração já dispõe de estrutura para o recebimento e armazenamento temporário dos gêneros alimentícios.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, ao transporte para realização das entregas e ao eventual desperdício de alimentos.

Como medidas para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes práticas:

- priorizar, sempre que possível, produtos acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis ou passíveis de reciclagem, observadas as características e condições de conservação necessárias para cada produto;
- realizar o descarte adequado das embalagens e demais resíduos gerados, observando as normas de coleta e destinação de resíduos adotadas pelo Município;
- evitar o desperdício de alimentos mediante o planejamento prévio dos quantitativos e a realização de entregas parceladas, conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- exigir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de conservação e dentro do prazo de validade, reduzindo o risco de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração;
- promover a substituição, pela contratada, dos produtos entregues em condições inadequadas, evitando o descarte desnecessário de alimentos que poderiam ser utilizados;
- orientar quanto ao uso racional dos produtos, considerando as quantidades previstas para cada atividade e grupo;
- sempre que possível, otimizar as rotas de entrega, de modo a reduzir deslocamentos desnecessários e, conseqüentemente, o consumo de combustíveis e a emissão de gases poluentes.

A adoção do fornecimento parcelado e programado, além de atender às necessidades dos grupos de idosos, contribui para a redução de estoques excessivos e do risco de perdas e desperdícios, constituindo medida de racionalização dos recursos e de redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos 35 grupos de idosos apoiados pelo Centro de Convivência Arnold Leonardo Schmitt, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SEMASH.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades de convivência, integração e fortalecimento de vínculos realizadas pelos grupos de idosos, contribuindo para a participação social, a autonomia e a qualidade de vida da população idosa do Município.

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos itens, com fornecimento parcelado e entregas programadas, conforme cronograma previamente estabelecido pela Administração e anexado ao Termo de Referência. A forma de fornecimento mostra-se adequada à frequência das atividades dos grupos, que ocorrem de maneira semanal, quinzenal ou mensal, permitindo melhor planejamento, controle e utilização dos produtos.

O parcelamento da contratação por item, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, por ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de fornecedores que comercializam diferentes tipos de gêneros alimentícios, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A pesquisa de preços realizada com base em contratações similares da Administração Pública possibilitou a obtenção de parâmetros para a estimativa dos valores, contribuindo para o adequado planejamento da contratação e para a avaliação de sua economicidade.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público analisados, conclui-se que a contratação é viável, adequada e necessária, estando a solução proposta alinhada às necessidades do Centro de Convivência e aos objetivos das políticas públicas voltadas à população idosa.

Jaraguá do Sul, 31 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EUDREY DENEUVE SPANHOL COSTA**
Data: 10/09/2026 15:39:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Éudrey Denéuve Spanhol Costa
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE DE CARVALHO FERREIRA**
Data: 10/09/2026 17:40:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

André de Carvalho Ferreira
Gerente de Gestão do Trabalho e Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **BIANCA SCHWARTZ UBER**
Data: 11/09/2026 07:46:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bianca Schwartz Uber
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação